



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARCOS ANTONIO DE ANDRADE
Acesse em: <http://eic/ce/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2120a11d-e655-4a7f-96e0-175ca13f229a

RESOLUÇÃO TC Nº 019/2014

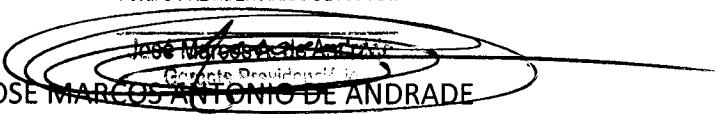
ITEM 21

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto na Resolução TC nº 019/2014, pertinente a Prestação de Contas Anuais Fundo de Previdência Social Municipal - FUNPRAMA, especificamente ao item 21, que não houve auditoria pelo controle interno da Prefeitura no exercício de 2014,

Amaraji, 31 de dezembro de 2014.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE AMARAJI


JOSE MARCOS ANTONIO DE ANDRADE

Gestor